

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 092 - PSI CFS/PM-2018

REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CANDIDATO SUB JUDICE

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria № GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM № 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria № GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM № 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL № 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, RESOLVE:

1. REINTEGRAR, na condição de *sub judice*, os candidatos abaixo referenciados, ELIMINADOS do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM-2018, por não terem sido considerados HABILITADOS no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB.

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Processo
1.	СВ	525.282-2	THIAGO BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	0808104-33.2021.8.15.2001
2.	SD	528.218-7	JAIRO NASCIMENTO DA SILVA	0813687-96.2021.8.15.2001

- **1.1** Os candidatos ora reintegrados no presente Ato, permanecerão na condição de *sub judice*, ficando a permanência destes condicionada à manutenção das decisões judiciais correspondentes.
- 2. CONVOCAR os candidatos acima referenciados para comparecerem na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N Centro, nesta Capital, no dia 10 de junho de 2021 (quinta-feira), com início às 13h00mim, devendo comparecer até as 14h00mim, de posse de todos os exames laboratoriais constantes no subitem 11.3.2, observando o que estabelece o subitem 11.3.2.1 e 11.3.2.2, do referido Edital.
- 3. INFORMAR que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- **4. RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.
- **5. DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2021.

JOSELITON DE SOUZA OLIVEIRA - Cel QOC Coordenador–Geral